

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 5683/2010

Elaboração do Plano de Pormenor da Cova da Moura

Joaquim Moreira Raposo, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, torna público que, por deliberação unânime da Câmara Municipal da Amadora tomada em reunião de 24 de Fevereiro de 2010, e no cumprimento do disposto nos art. 74.º, n.º 1 e 77.º, n.º 2 e 145.º, n.º 4, b), do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22/09, na redacção do Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20/02, foi determinado proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Cova da Moura, bem como os pertinentes termos de referência, fixando, para o efeito, o prazo de 315 dias, tendo -se igualmente estabelecido um prazo de 15 dias (a contar da publicação no D. R.), para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração. Para publicamente constar, se publicitou este Aviso no D. R., 2.ª série, na comunicação social e na página da internet da C. M. A.

Amadora, 10 de Março de 2010. — O Presidente, *Joaquim Moreira Raposo*.

203024631